

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2005

Senhores Ministros,

O presente relatório foi preparado tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina a demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 16º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2005, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2005, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.



TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2005

ABRANGÊNCIA	LDO 2005		LOA 2005		Dec. 5.379/2005		Dec. 5.463/2005		Dec. 5.516/2005		Dec. 5.553/2005		Dec. 5.578, 5.610 e 5.655/2005		Realizado 2005 ^{1/}	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	77,1	4,25	82,0	4,25	83,4	4,25	83,8	4,25	83,0	4,25	82,7	4,25	82,7	4,25	93,5	4,84
Governo Federal	57,2	3,15	60,8	3,15	61,8	3,15	62,1	3,15	61,5	3,15	61,3	3,15	61,3	3,15	68,9	3,57
- Governo Central	44,5	2,45	47,3	2,45	46,7	2,38	47,0	2,38	46,5	2,38	46,3	2,38	46,3	2,38	55,7	2,88
- Estatais Federais	12,7	0,70	13,5	0,70	15,1	0,77	15,2	0,77	15,0	0,77	15,0	0,77	15,0	0,77	13,2	0,68
PIB Nominal (R\$ milhões)	1.814.738		1.930.511		1.961.301		1.972.936		1.951.925		1.946.942		1.946.877		1.932.952^{2/}	

^{1/} Fonte: Banco Central

^{2/} PIB estimado Banco Central

3. Cumpre destacar, inicialmente, que a meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% do Produto Interno Bruto – PIB no triênio 2005-2007, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da **LDO-2005**, foi fixada para permitir a solvência intertemporal da dívida pública. Para o exercício de 2005, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 44,5 bilhões. A meta para as empresas estatais federais do setor público não-financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R\$ 12,7 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2005 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em um superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R\$ 57,2 bilhões (Tabela 1).

4. Para fins de execução orçamentária e financeira e com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas fiscais do exercício, foi elaborado o **Decreto nº 5.379**, de 25 de fevereiro de 2005, que estabeleceu a programação orçamentária e financeira, em consonância com o disposto nos arts. 8º e 13º da LRF e nos termos do artigo 71 da LDO-2005. O referido decreto estabeleceu o cronograma de desembolso mensal e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo constantes da Lei Orçamentária Anual LOA –2005.

5. Na elaboração desse Decreto, a expectativa de crescimento real da economia, de 4,00%, constante da LDO-2005 e do Projeto de Lei Orçamentária

enviado ao Congresso Nacional – PLOA-2005, foi revista e atualizada para 4,32%. Os índices de inflação foram definidos considerando a evolução do mercado de câmbio, o reajuste esperado dos preços administrados e as expectativas de inflação de mercado. A taxa de juros, por seu turno, foi estimada - considerando as diretrizes da política monetária - de forma a permitir que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA atingisse a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A Tabela 2, a seguir, apresenta os principais parâmetros utilizados para elaboração dos Decretos de Programação Financeira ao longo do ano, assim como os valores realizados no exercício.



TABELA 2 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS 2005

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB			SELIC MÉDIA a.a.	PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Varição Real	Deflator		US\$/Barril Média	Var. Média
LDO 2005 - Parâmetro 01.04.04	5,84%	5,00%	4,66%	4,50%	3,24	1.814.738,2	4,00%	4,95%	12,52%	28,83	-8,10%
PLOA 2005 - Parâmetro 13.08.04	7,28%	5,26%	5,38%	4,50%	3,16	1.849.755,3	4,00%	6,13%	13,47%	35,56	-2,64%
Dec 5.379 - Parâmetro 11.01.05	8,79%	6,50%	6,37%	5,10%	2,83	1.961.301,0	4,32%	7,09%	17,28%	42,57	11,39%
Dec 5.463 - Parâmetro 13.06.05	8,84%	6,97%	6,62%	5,10%	2,64	1.972.935,5	4,00%	7,22%	18,87%	50,87	33,11%
Dec 5.516 - Parâmetro 22.08.05	7,05%	4,04%	6,93%	5,57%	2,53	1.951.924,8	3,40%	6,86%	19,15%	52,84	38,27%
Dec 5.553 - Parâmetro 03.10.2005	6,17%	2,16%	6,73%	5,29%	2,48	1.946.941,9	3,40%	6,59%	19,04%	56,64	48,23%
Dec 5.578, 5.610 e 5.655 - Parâmetro 08.11.05	5,98%	1,51%	6,78%	5,31%	2,44	1.946.876,7	3,40%	6,58%	19,04%	55,37	44,91%
Realizado ^{/1}	5,97%	1,23%	5,69%	6,87%	2,43	1.932.952,0	2,60%	6,64%	19,12%	52,51	37,42%

/1 PIB estimado Bacen

Fonte: SPE. Elaboração: STN/Cesef

6. No Decreto de Programação Orçamentária e Financeira foram, também, definidas as metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais federais, bem como as estimativas bimestrais de receita. Além disso, com base no § 1º do art. 16 da LDO-2005, a meta de resultado primário do Governo Central foi reduzida em 0,07 ponto percentual do PIB, compensada pelo aumento da meta das Empresas Estatais na mesma magnitude (Tabela 2).

7. Tendo em vista a reestimativa do PIB nominal, a meta de superávit primário do Governo Federal de 2005 foi ajustada para R\$ 61,8 bilhões, dos quais R\$ 46,7 bilhões relativos ao Governo Central e R\$ 15,1 bilhões, às estatais federais (Tabela 3).

8. Essa revisão indicou a necessidade de limitação de empenho e de pagamento das despesas do Poder Executivo em R\$ 15,9 bilhões, relativamente ao autorizado na LOA-2005.

9. Decorridos os dois primeiros meses do ano, efetuou-se nova avaliação de receitas e despesas do exercício. As revisões efetuadas na oportunidade convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do **Decreto nº 5.379, de 2005**, e as justificativas apresentadas no relatório enviado à Comissão Mista em março.

10. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 72 da LDO-2005, que estabelece que a limitação deve ser distribuída entre os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, proporcionalmente à participação destes na base contingenciável, foi informado o montante de limitação atribuído a cada órgão, assim discriminado: R\$ 41,2 milhões ao Poder Legislativo, R\$ 187,8 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 30,2 milhões ao MPU.

TABELA 3 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2005

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões									
	LOA 2005 [A]	Dec. 5.379/05 [B]	Dec. 5.463/05 [C]	Dec. 5.516/05 [E]	Dec. 5.553/05 [D]	Dec. 5.578/05 [F]	Dec. 5.610/05 [G]	Dec. 5.655/05 [H]	Realizado ^{1/} [I]	[I]-[F]
1. RECEITA TOTAL	374,8	361,8	368,2	368,1	372,8	376,3	380,4	381,1	382,3	1,2
1.1 Administrada pela SRF (*)	322,9	315,7	322,1	321,3	324,1	327,6	330,3	330,5	333,0	2,5
1.2 Receitas Não Administradas	49,7	43,6	43,5	44,2	45,5	45,5	46,9	47,4	46,4	-1,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6	2,6	2,6	3,2	3,2	3,2	3,2	2,9	-0,3
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	78,3	74,0	76,3	76,9	77,7	78,1	79,9	79,9	80,2	0,3
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	60,1	57,7	59,9	60,6	61,0	61,5	63,0	63,0	63,8	0,7
2.2 Demais	18,2	16,3	16,5	16,3	16,6	16,7	16,9	16,9	16,5	-0,4
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	296,4	287,8	291,9	291,2	295,1	298,1	300,5	301,2	302,1	0,9
4. DESPESAS	216,8	203,3	209,8	210,5	215,1	217,6	219,9	220,6	211,9	-8,7
4.1 Pessoal	91,3	91,3	92,0	92,5	93,5	94,2	94,2	93,8	93,2	-0,6
4.2 Outras Correntes e de Capital	125,4	112,0	117,8	118,0	121,6	123,4	125,7	126,9	118,7	-8,2
4.2.1 Não-Discrecionárias	34,1	36,2	38,3	38,1	40,2	40,8	41,1	40,5	39,3	-1,2
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	4,6	4,6	4,3	4,3	4,3	4,4	4,4	4,4	3,9	-0,5
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo ^{2/}	84,6	68,7	69,8	70,2	71,1	72,3	74,3	76,0	72,6	-3,4
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,2	2,6	2,6	2,6	3,2	3,2	3,2	3,2	2,9	-0,3
5. RESULTADO DO TESOURO	79,7	84,5	84,9	83,5	82,9	83,4	83,4	83,4	90,2	6,8
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-32,3	-37,8	-38,9	-38,3	-37,9	-38,6	-38,6	-38,6	-37,6	1,0
6.1 Arrecadação Líquida INSS	107,7	105,4	106,6	108,2	108,6	108,7	108,1	108,1	108,4	0,4
6.2 Benefícios da Previdência	140,0	143,2	145,5	146,5	146,5	147,3	146,7	146,7	146,0	-0,7
7. AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU^{3/}	0,0	0,0	1,1	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	2,4	0,9
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA^{4/}	0,0	0,0	-0,2	-0,4	-0,1	0,1	0,1	0,1	0,7	0,7
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7 + 8)^{5/}	47,3	46,7	47,0	46,5	46,3	46,3	46,3	46,3	53,3	7,0
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS^{5/}	13,5	15,1	15,2	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,6	0,6
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9 + 10)	60,8	61,8	62,1	61,5	61,3	61,3	61,3	61,3	68,9	7,6
Memo:										
Projeto Piloto de investimentos públicos	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	0,9	1,9
Resultado primário divulgado pelo Banco Central									68,9	
- Governo Central									55,7	
- Estatais Federais									13,2	

(*) Receita Administrada Líquida de restituições e incentivos fiscais.

^{1/} Realizado fontes: STN/MF e Banco Central.

^{2/} Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

^{3/} Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

^{4/} Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN.

^{5/} Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico - Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se no resultado das estatais federais.

11. Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, em consonância com a disciplina fiscal e transparência da política pública, foi divulgada **nota oficial** do Ministério da Fazenda, em 29 de abril de 2005, apresentando as metas de resultado primário para o setor público consolidado no exercício de 2005. Ficou mantida a meta anual de superávit primário de 4,25% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 83,8 bilhões. Foram mantidas também as metas quadrimestrais para o Governo Central e para as empresas estatais federais constantes do **Decreto nº 5.379, de 2005**, porém ajustadas no terceiro quadrimestre pelo valor nominal do PIB adotado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2006.

12. Encerrado o segundo bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de abril, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. Após a análise, constatou-se melhora no cenário fiscal, indicando, conseqüentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de pagamento em R\$ 773,0 milhões, a qual foi efetivada por meio da edição do **Decreto nº 5.463**, de 13 de junho de 2005. Com tal ampliação, a limitação líquida para o ano passou para R\$ 15,1 bilhões em relação à LOA-2005. Paralelamente, foram restabelecidos os limites para os demais Poderes e para o MPU, proporcionalmente às reduções efetivadas anteriormente. Com isso, a limitação atribuída ao Poder Executivo passou para R\$ 14,8 bilhões; ao Legislativo, para R\$ 41,1 milhões; ao Judiciário, para R\$ 187,5 milhões; e ao MPU, para R\$ 30,1 milhões.

13. Após o terceiro bimestre, foi efetuada nova reavaliação e editado o **Decreto nº 5.516**, de 22 de agosto de 2005, estabelecendo ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 508,7 milhões, assim distribuído pelos Poderes: R\$ 500,0 milhões para o Executivo, R\$ 1,4 milhão para o Legislativo, R\$ 6,3 milhões para o Judiciário e R\$ 1,0 milhão para o MPU. A limitação líquida para o ano passou para R\$ 14,6 bilhões em relação à LOA-2005, sendo R\$ 14,3 bilhões para o Executivo, R\$ 39,7 milhões para o Legislativo, R\$ 181,2 milhões para o Judiciário e R\$ 29,1 milhões para o MPU.

14. Os parâmetros macroeconômicos foram revistos à luz dos últimos dados disponíveis. A taxa de crescimento real do PIB para o ano foi revista para baixo, situando-se em 3,40%, de acordo com a evolução dos agregados econômicos até aquele momento. As estimativas de preços e de câmbio foram atualizadas, incorporando novas informações disponíveis, assim como as expectativas de mercado para esses indicadores. Com as revisões, o valor estimado do PIB foi alterado e, como consequência, o valor da meta de resultado primário para o Governo Federal foi reduzido de R\$ 62,1 bilhões para R\$ 61,5 bilhões, sendo que a parcela destinada ao Governo Central passou de R\$ 47,0 bilhões para R\$ 46,5 bilhões e a das empresas estatais, de R\$ 15,2 bilhões, para R\$ 15,0 bilhões.

15. Encerrado o quarto bimestre, foram reavaliadas as receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observando dados realizados até o mês de agosto. Uma vez mais, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 820,1 milhões em relação à reavaliação anterior. Assim, a ampliação aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 806,0 milhões, R\$ 2,2 milhões, R\$ 10,2 milhões e R\$ 1,6 milhão. Como resultado, a limitação líquida para o ano foi reduzida para R\$ 13,8 bilhões em relação à LOA-2005. Desse valor, R\$ 13,5 bilhões para o Poder Executivo, R\$ 37,5 milhões para o Legislativo, R\$ 171,0 milhões para o Judiciário e R\$ 27,5 milhões para o MPU.

16. No que se refere às variáveis macroeconômicas, registre-se que a expectativa de crescimento real da economia permaneceu em 3,40%. Os índices de inflação, as taxas de juros e as demais variáveis foram revistas, em decorrência das novas informações disponíveis e das expectativas de sua evolução, de forma a compatibilizá-las com a meta de inflação estabelecida para o exercício. Destaca-se a revisão efetuada no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI que, após 4 meses de deflação, evento inédito na série histórica, sinalizou para uma expectativa de redução na taxa anual, de 4,04% para 2,16%.

17. Em função da reestimativa do PIB nominal, o valor da meta de resultado primário para o Governo Federal foi reduzido para R\$ 61,3 bilhões, sendo R\$ 46,3 bilhões referentes ao Governo Central e R\$ 15,0 bilhões às empresas estatais federais, nos termos do Anexo IV do **Decreto nº 5.553**, de 3 de outubro de 2005.

18. Ao final do quinto bimestre, procedeu-se a uma nova reavaliação das receitas e despesas da União, com dados realizados até setembro, valores preliminares de outubro e reestimativa para novembro e dezembro. Verificou-se, por parte da receita primária total, exceto arrecadação líquida do INSS, um recolhimento acima do previsto de R\$ 3,5 bilhões. Os principais itens que colaboraram para esse aumento foram o incremento na arrecadação do Imposto de Renda – IR, da

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, basicamente devido à elevação dos lucros auferidos pelas empresas. Em relação à despesa, constatou-se a necessidade de ampliação no atendimento daquelas de caráter obrigatório, no valor de R\$ 1,3 bilhão, destacando-se acréscimos em pessoal e encargos sociais, subsídios e despesas autorizadas por meio de créditos extraordinários. Como o referido aumento na receita situou-se acima do incremento nas despesas obrigatórias, foi possível a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no montante de R\$ 1,2 bilhão em relação ao **Decreto nº 5.553, de 2005**, o que foi autorizado por meio do **Decreto nº 5.578**, de 08 de novembro de 2005.

19. Em atendimento ao § 1º do art. 9º da LRF, a ampliação aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 1,2 bilhão, R\$ 3,4 milhões, R\$ 15,4 milhões e R\$ 2,5 milhões. Com esta nova ampliação, a limitação líquida para o ano foi reduzida para R\$ 12,5 bilhões em relação à LOA-2005.

20. Em relação às variáveis macroeconômicas, foi mantida a expectativa de crescimento real da economia de 3,40%. As projeções dos índices de inflação e da taxa de juros foram atualizadas e revisadas, incorporando as novas informações disponíveis. Diante do novo cenário, a taxa de variação esperada do IGP-DI foi reduzida de 2,16% para 1,51% para o ano de 2005.

21. Após a apuração preliminar da arrecadação do mês de novembro e utilizando-se de reestimativa para o mês de dezembro, verificou-se que as receitas primárias projetadas do Governo Central, líquidas de transferências a Estados e Municípios, exceto o Regime Geral de Previdência Social, apresentou incremento de R\$ 2,4 bilhões em relação à estimativa elaborada por ocasião do **Decreto nº 5.578, de 2005**. Tal acréscimo decorreu de recolhimentos extraordinários, principalmente do IR, da CSLL e de antecipação parcial de receita de concessões, referente ao pagamento de bônus de assinatura pelas empresas vencedoras da 7ª rodada de licitações promovida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

22. No que se refere às despesas primárias obrigatórias, incorporou-se nova estimativa com base na execução de novembro. Destacaram-se os acréscimos em abono e seguro-desemprego, auxílio financeiro aos Estados, benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e despesas autorizadas por meio de créditos extraordinários.

23. Em razão da nova reavaliação, o **Decreto nº 5.610**, de 12 de dezembro de 2005, promoveu a expansão dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 2,0 bilhões em relação ao **Decreto nº 5.578, de 2005**. A ampliação que coube aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 2,0 bilhões, R\$ 5,5 milhões, R\$ 25,1 milhões e R\$ 4,0 milhões.

24. Ao final de dezembro, com informações disponíveis da arrecadação efetiva de receitas primárias observada do mês de novembro e do recolhimento do 1º e 2º decêndio daquele mês, verificou-se a necessidade de revisão das projeções anuais em comparação às constantes da última avaliação de receitas e despesas ocorridas no início do mês.

25. Em relação à receita, a reestimativa evidenciou uma ampliação na arrecadação anual de R\$ 454,1 milhões, principalmente nas receitas próprias dos órgãos e de determinadas taxas e contribuições. No que se refere às despesas obrigatórias, a execução preliminar verificada no mês de dezembro apontou para uma realização anual inferior à estabelecida no **Decreto nº 5.610, de 2005**. Dessa forma, as despesas com pessoal e encargos sociais, subsídios e complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF foram reduzidas em R\$ 1,4 bilhão. Além disso, a revisão do repasse relativo a incentivos fiscais indicou uma redução de R\$ 256,0 milhões. Por outro lado, no período considerado, houve a incorporação de crédito extraordinário em despesas correntes e de capital com efeito no resultado primário no montante de R\$ 332,2 milhões.

26. Assim, a reavaliação das receitas primárias e das despesas obrigatórias, aliada à manutenção do cenário macroeconômico previsto no início do mês de dezembro indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho em R\$ 1,8 bilhão, acima do autorizado pelo **Decreto nº 5.610, de 2005**. A ampliação que coube aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 1,8 bilhão, R\$ 4,9 milhões, R\$ 22,2 milhões e R\$ 3,6 milhões.

27. Em suma, em estrita observância aos preceitos de responsabilidade fiscal estabelecidos na LRF, houve a necessidade de limitação e bloqueio de despesas discricionárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2005 com o objetivo de atingir a meta estabelecida para o exercício. O resultado foi alcançado por meio do uso dos instrumentos legalmente autorizados de programação orçamentária e financeira. Ao longo do ano foi restabelecido parcialmente o montante contingenciado à medida que as receitas superaram as previsões iniciais, além do crescimento das despesas obrigatórias e de ajustes na meta de resultado primário. Dos R\$ 15,9 bilhões contingenciados no **Decreto nº 5.379, de 2005**, foram recompostos R\$ 8,5 bilhões, o que representam 9,7% em relação ao valor inicial da LOA 2005.

28. Além da introdução, ora exposta, este relatório encontra-se dividido em duas partes, além da introdução:

a) apresentação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais não-financeiras para o exercício de 2005; e

b) justificação dos principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central, a partir dos valores previstos ao início do terceiro quadrimestre (**Decreto nº 5.516, de 2005**).

EXERCÍCIO DE 2005

CUMPRIMENTO DA META FISCAL

29. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 68,9 bilhões em 2005, R\$ 7,4 bilhões acima da expectativa constante do **Decreto nº 5.516, de 2005**, cumprindo-se a meta estabelecida no referido decreto e posteriores. Do total alcançado, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central, R\$ 55,7 bilhões (2,88% do PIB) foram gerados pelo Governo Central e R\$ 13,2 bilhões (0,68% do PIB) relativos pelas empresas estatais federais não-financeiras.



TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2005

Anexo IV do Decreto de Programação Financeira 5.516/2005 de 22/08/2005

INDICADORES	R\$ bilhões			
	Metas Jan-Dez [A]	Realizado Jan-Dez [B] ¹	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	368,1	382,3	14,2	3,9%
1.1 Receita Administrada (*)	321,3	333,0	11,7	3,6%
1.2 Receitas Não-Administradas	44,2	46,4	2,2	4,9%
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,6	2,9	0,3	13,7%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	76,9	80,2	3,4	4,4%
2.1 FPE/FPM/PI-EE	60,6	63,8	3,2	5,3%
2.2 Demais	16,3	16,5	0,2	1,0%
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	291,2	302,1	10,8	3,7%
4. DESPESAS	207,7	211,9	4,2	2,0%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	92,5	93,2	0,7	0,8%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	115,2	118,7	3,5	3,0%
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,6	2,9	0,3	13,7%
4.2.2 Não-Discrecionárias	38,1	39,3	1,2	3,1%
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	4,3	3,9	-0,4	-10,1%
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo ²	70,2	72,6	2,4	3,4%
5. RESULTADO DO TESOUREO (3 - 4)	83,5	90,2	6,7	8,0%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-38,3	-37,6	0,7	-1,9%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	108,2	108,4	0,2	0,2%
6.2 Benefícios da Previdência	146,5	146,0	-0,5	-0,3%
7. AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU ³	1,6	2,4	0,8	49,0%
8. Discrepância Estatística ⁴	-0,4	0,7	1,1	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7+ 8) ⁵	46,5	53,3	6,9	14,8%
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS ⁵	15,0	15,6	0,5	3,6%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9 + 10)	61,5	68,9	7,4	12,1%
Memo:				
Projeto Piloto de investimentos públicos	2,8	0,9		
Resultado primário divulgado pelo Banco Central		68,9		
- Governo Central		55,7		
- Estatais Federais		13,2		

(*) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

¹ Realizado fontes: STN/MF e Banco Central.

² Exclui despesas referentes às ações selecionadas nos termos do § 3º do art.16 da Lei nº 10.934/2004 (LDO 2005). Embora tais desembolsos sejam despesas primárias, a LDO 2005, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores definidos para fins de cumprimento da meta do Governo Central.

³ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

⁴ Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN, após repasses de Itaipu para o Tesouro Nacional em 2005 (R\$ 2,4 bilhões), a ser computado como resultado das estatais federais.

⁵ Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN.

⁶ Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico - Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se no resultado das estatais federais.

Obs: Tesouro inclui resultado do Bacen e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

30. A tabela 4 acima apresenta o detalhamento do resultado obtido no período, em comparação ao disposto no anexo IV do **Decreto nº 5.516, de 2005**. Evidencia-se, assim, o pleno cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. De fato, o resultado primário atingido pelo Governo Federal contribuiu com 73,7% do superávit global do setor público não financeiro, que perfaz R\$ 93,5 bilhões (ou 4,84% do PIB estimado).

31. É importante também esclarecer que a meta das estatais federais, de 0,77% do PIB, contemplou o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Todavia, os recursos referentes à amortização de contratos da empresa com o Tesouro Nacional passaram a ingressar diretamente na conta única da União, a partir de janeiro de 2004, e foram contabilizados, no resultado apurado segundo a ótica “abaixo da linha”, como superávit primário do Governo Central, totalizando R\$ 2,4 bilhões, em 2005. Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se como superávit das estatais federais. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, a meta das empresas estatais federais e do Governo Central permanece equivalente a 3,15% do PIB.

32. Desta forma, considerando-se tal ajuste, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 53,3 bilhões, R\$ 6,9 bilhões acima da meta estabelecida no **Decreto nº 5.516, de 2005**. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 15,6 bilhões, R\$ 548,2 milhões acima da meta estabelecida no mencionado Decreto. Esse resultado, juntamente com os obtidos pelos governos subnacionais e suas empresas estatais, atingiu 4,84% do PIB, o que contribuiu decisivamente para que a relação dívida/PIB encerrasse o ano em 51,6%, considerando o setor público consolidado.

EXERCÍCIO DE 2005

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

33. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal em 2005 foi de R\$ 68,9 bilhões, superior à meta estabelecida no **Decreto nº 5.516, de 2005** em R\$ 7,4 bilhões. Do total atingido, R\$ 53,3 bilhões foram gerados pelo Governo Central e R\$ 15,6 bilhões foram relativos às empresas estatais federais não financeiras.

34. O critério utilizado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2005, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da LDO-2005. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é efetuada acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, passou-se a explicitar a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante (R\$ 2,4 bilhões, em 2005) da discrepância atual apurada pelo Banco Central.

35. Relativamente às estimativas constantes do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira cabe destacar os seguintes aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central no exercício de 2005: i) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) foram superiores em R\$ 10,8 bilhões (desvio de 3,7%); ii) as despesas do Tesouro Nacional foram superiores em R\$ 4,2 bilhões (desvio de 2,0 %); iii) o déficit da Previdência Social ficou em R\$ 37,6 bilhões, R\$ 721,0 milhões abaixo do projetado (desvio de 1,9%); e iv) o superávit primário das empresas estatais federais não-financeiras foi de R\$ 15,6 bilhões, R\$ 548,2 milhões acima do projetado (desvio de 3,6%).

36. As receitas do Governo Federal (líquida de restituições e incentivos fiscais) totalizam R\$ 382,3 bilhões, superando em R\$ 14,2 bilhões (3,9%) o valor estimado no **Decreto nº 5.516, de 2005**. Daquele montante, R\$ 11,7 bilhões correspondem às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal (desvio de 3,6%), R\$ 2,2 bilhões são relativos às receitas não-administradas (desvio de 4,9%) e R\$ 349,9 milhões referentes às contribuições ao FGTS (desvio de 13,7%).

37. O aumento das receitas administradas em relação ao estimado está associado, em grande medida, à arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da CSLL, as quais superaram os valores previstos no **Decreto nº 5.516, de 2005** em R\$ 3,1 bilhões (6,7%) e R\$ 2,1 bilhões (8,9%), respectivamente. Tal comportamento é explicado, principalmente, pelos níveis de lucratividade das empresas superiores ao esperado, em especial aquelas que atuam nos setores de combustíveis, mineração, metalurgia, elétrico e de telecomunicações.

38. Outros tributos administrados pela Receita Federal tiveram a arrecadação influenciada por diversos fatores, os quais se manifestaram em magnitude superior ao considerado à época da elaboração do **Decreto nº 5.516, de 2005**. No caso do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI-Automóveis a arrecadação superou as

estimativas em R\$ 272,1 milhões (7,8%), em função do maior volume de vendas ao mercado interno. Por sua vez, as receitas com IPI-Bebidas situaram-se acima do valor projetado em R\$ 217,9 milhões (10,2%), devido à subestimação do impacto tributário de aperfeiçoamentos nos sistemas de aferição do volume produzido. Destaca-se ainda o incremento no item Outras Receitas Administradas, em virtude de arrecadação atípica de Receita da Dívida Ativa, da ordem de R\$ 150,0 milhões, e pelo crescimento da arrecadação de multas por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.



**TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2005
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS (*)**

Anexo I do Decreto de Programação Financeira 5.516/2005 de 22/08/2005

R\$ milhões

RECEITAS	METAS JAN-DEZ [A]	REALIZADO JAN-DEZ [B]	DESVIO	
			[B] -[A]	[B]/[A]%
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.676,3	9.019,9	-656,3	-6,8%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	42,2	48,9	6,6	15,7%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	24.197,0	24.451,6	254,5	1,1%
I.P.I. - FUMO	2.359,2	2.302,8	-56,5	-2,4%
I.P.I. - BEBIDAS	2.139,7	2.357,6	217,9	10,2%
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.469,2	3.741,3	272,1	7,8%
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.467,2	5.278,0	-189,2	-3,5%
I.P.I. - OUTROS	10.761,7	10.771,9	10,2	0,1%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	108.107,4	115.285,6	7.178,1	6,6%
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.138,8	7.304,2	165,4	2,3%
I.R. - PESSOA JURÍDICA	45.875,7	48.965,0	3.089,3	6,7%
I.R. - RETIDO NA FONTE	55.093,0	59.016,4	3.923,5	7,1%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	26.585,2	28.736,4	2.151,2	8,1%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.668,9	19.967,4	298,4	1,5%
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.065,5	6.180,6	1.115,1	22,0%
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.773,4	4.132,1	358,7	9,5%
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.820,7	6.097,8	277,1	4,8%
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	308,8	323,1	14,4	4,7%
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	29.345,9	29.007,0	-339,0	-1,2%
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	84.810,8	86.581,3	1.770,5	2,1%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	21.100,4	21.585,4	485,0	2,3%
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	23.729,0	25.843,1	2.114,0	8,9%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.813,3	7.679,7	-133,6	-1,7%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	326,1	305,5	-20,6	-6,3%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.084,6	3.705,3	620,7	20,1%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.420,7	1.564,1	143,3	10,1%
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	616,0	632,9	16,9	2,7%
DEMAIS	1.047,8	1.508,3	460,4	43,9%
PAGAMENTO UNIFICADO	2.936,0	3.072,9	137,0	4,7%
INCENTIVOS FISCAIS	0,0	-7,0	-7,0	
RECEITA ADMINISTRADA	321.298,5	333.000,0	11.701,5	3,6%

39. O recolhimento das receitas não-administradas superou o montante estimado no Decreto em R\$ 2,2 bilhões (4,9%), com destaque para a arrecadação dos dividendos da União, cujo desvio foi de R\$ 871,1 milhões (21,9%), em função de pagamentos do Banco do Brasil maiores que o previsto e distribuição complementar de

dividendos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Também houve aumento de receita pelo pagamento antecipado do bônus de assinatura pelas empresas vencedoras da 7ª Rodada de Licitações promovida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, contribuindo para o desvio de R\$ 540,8 milhões (189,1%) observado na rubrica concessões. Por fim, as receitas referentes à cota-parte de compensações financeiras superaram a previsão inicial em R\$ 681,1 milhões (4,7%), em virtude da incorporação de novos campos petrolíferos (Barracuda e Caratinga) na arrecadação de participação especial pela produção de petróleo e gás natural.

40. As transferências a estados e municípios, por sua vez, alcançaram R\$ 80,3 bilhões, superando em R\$ 3,5 bilhões o valor estimado para o último quadrimestre de 2005, configurando desvio da ordem de 4,5%. Tal divergência é explicada basicamente pelo desvio, de R\$ 3,2 bilhões (5,3%), observado nas transferências aos fundos constitucionais (FPE/FPM) reflexo dos ganhos de arrecadação verificados nos tributos que compõem a sua base de cálculo. Além disso, houve repasse do Parcelamento Especial (Paes) – não previsto no **Decreto nº 5.516, de 2005** – no montante de R\$ 991,8 milhões, correspondente ao período de junho de 2003 a novembro de 2005.

41. As despesas do Tesouro Nacional – incluindo as do Banco Central – atingiram R\$ 211,9 bilhões, montante superior ao previsto no **Decreto nº 5.516/2005** em R\$ 4,2 bilhões (desvio de 2,0%). As despesas com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 93,2 bilhões, sendo superiores à previsão em R\$ 705,6 milhões (desvio de 0,8%). Esse acréscimo decorreu de diversos atendimentos, inclusive incorporação o reajuste dos militares, não previstos no Decreto em referência.

42. As despesas não-discricionárias de custeio e capital alcançaram R\$ 39,3 bilhões, contra R\$ 38,1 bilhões previstos no **Decreto nº 5.516, de 2005** (desvio de 3,2%). Contribuiu para esse desvio a execução das despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), (desvio de 4,7%), especialmente aquelas com abono e seguro desemprego. O dispêndio com a Lei Complementar nº 115/2002, de 26 de dezembro de 2002, acima do projetado (desvio de 10,6%), decorreu da regulamentação em dezembro do repasse destinado à assistência financeira aos Estados exportadores, através da Medida Provisória nº 271, de 26 de dezembro de 2005, não contemplado por ocasião do Decreto de agosto. Por fim, registre-se que ocorreram despesas não previstas no referido Decreto, relacionadas ao seguro agrícola (Programa “Proagro Mais”) no montante de R\$ 483,4 milhões, em função de prejuízos causados pela seca em diversas regiões do País, resultando em de perdas de safra, em particular do milho e da soja.

43. Ademais, foram realizados gastos não previstos no **Decreto nº 5.516, de 2005** com reforma e ampliação de aeroportos - R\$ 350 milhões; construção de trecho pertencente à ferrovia Norte-Sul - R\$ 116,9 milhões; conservações de rodovias - R\$ 62,0 milhões, e estudos no âmbito da ANP - R\$ 45,7 milhões.

44. Por outro lado, apresentaram execução abaixo do previsto, em função de aspectos específicos ao comportamento da própria rubrica e da dinâmica do gasto, os seguintes itens de despesas não-discricionárias de custeio e capital: subsídios (desvio de 4,7%); sentenças judiciais (desvio de 22,6%); subvenções econômicas (desvio de

85%); Fundef – complementação da União - (desvio de 17,2%); e os gastos referentes a LOAS (desvio de 2,7%); entre outras.

45. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU executaram R\$ 3,9 bilhões em gastos discricionários, também inferiores ao valor projetado em R\$ 437,0 milhões (desvio de 9,3%).

46. As despesas discricionárias do Poder Executivo totalizaram R\$ 72,6 bilhões, situando-se R\$ 500,0 milhões abaixo do previsto (desvio de 0,7%). Os Ministérios das áreas sociais (Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Previdência Social) utilizaram cerca de 98,2% de seus limites de pagamentos, enquanto que os demais Ministérios executaram 96,5%. Em igual período de 2004, esses percentuais foram de 97,5% e 94,5%, respectivamente.

47. A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 37,6 bilhões, 1,9% abaixo do previsto no **Decreto nº 5.516, de 2005**. Contribuíram para tal resultado, por um lado, o crescimento da arrecadação líquida, que superou a estimativa em R\$ 209,9 milhões (desvio de 0,2%) e, por outro lado, o menor gasto com benefícios previdenciários da ordem de R\$ 511,1 milhões, representado desvio de 0,3% ao previsto no Decreto. O desempenho da arrecadação líquida pode ser explicado pelo comportamento do mercado formal de trabalho, o qual apresentou trajetória de crescimento no número de novos postos de trabalho criados durante o ano de 2005 (1,3 milhão de novas ocupações, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho - CAGED) e pelo bom desempenho das atividades da Secretaria da Receita Previdenciária, repercutindo principalmente no aumento da arrecadação de receitas de recuperações de crédito. No que se refere à despesa com benefícios previdenciários, o desvio de 0,3% pode ser atribuído à concentração de esforços para o aprimoramento da gestão da Previdência Social efetuados ao longo do ano, principalmente nos benefícios de auxílio-doença, os quais apresentaram desaceleração na taxa de crescimento de quantidade, passando de uma taxa média de 31,8% em 2004 para 17,3% em 2005.

48. Relativamente ao resultado primário das empresas estatais federais não financeiras, o esforço fiscal resultou em superávit de R\$ 15,6 bilhões, considerando-se o montante relativo ao ajuste metodológico – Itaipu – do ano, no valor de R\$ 2,4 bilhões, contra a previsão de superávit de R\$ 15,0 bilhões constantes no anexo IV e V do **Decreto 5.516, de 2005**.

49. Diante do exposto, fica aqui demonstrado, para o terceiro quadrimestre de 2005, o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2005.

Respeitosamente,

Líscio Fábio de Brasil Camargo
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Celia Corrêa
Secretária de Orçamento Federal
do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão, Substituta